

- 147 ASSOCIACAO ANJOS DA PAZ DA VILA SANTISTA
- 152 SOCIEDADE BENEFICENTE NÚCLEO RECREATIVO DAS MAES CARENTES JD. AURORA
- 154 GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE ACADEMICA SAI DA FRENTE
- 174 UNIAO DE MORADORES DO JARDIM SANTA CRUZ
- 177 ASSOCIACAO COMUNITÁRIA VIDA NOVA
- 178 ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITÁRIA BEM QUERER
- 179 UNIAO DE PAIS VILA NOVA GALVAO
- 181 RUNDEIME DE TOGUN
- 185 ASSOCIACAO DOS MORADORES DE JARDIM SAO JUDAS TADEU
- 187 ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM SAO PAULO II E ADIACENCIAS
- 192 SOCIEDADE AMIGOS DOS JARDINS FANGAIELO E OUTONO
- 195 INSTITUCAO BENEFICENTE MISSAO ENTRE OS POVOS
- 196 ASSOCIACAO BENEFICENTE TOQUE DE ESPERANCA
- 197 IGREJA MONTE DAS OLIVEIRAS
- 206 CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL GENTE JOVEM DA ZONA SUL DE SAO PAULO
- 208 CENTRO DE EDUCACAO SOCIAL FENIX
- 211 INSTITUTO SEVERINO FABRIAN PARA CRIANCAS SURDAS
- 212 AssociaÇao Comunitária Nova Esperança dos Moradores do Jardim Guanhumê
- 214 ASSOCIACAO COMUNITÁRIA JOSE FRANCISCO
- 218 ASSOCIACAO BEM VIVER
- 221 ASSOCIACAO DOS MORADORES DE JARDIM SAO JUDAS TADEU
- 225 SOCIEDADE BENEFICENTE ECO VIDA E ESPERANCA
- 226 ASSOCIACAO CAPAO CIDADAO
- 228 ASSOCIACAO SOCIAL LIRIOS DO VALE
- 230 ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITÁRIA CULTURAL ESPORTIVA ELITE DO ESTADO DE SAO PAULO
- 241 INSTITUTO ACAO E PROTECAO
- 251 ASSOCIACAO DE MORADORES DE BAIRRO DO JARDIM JARAQUÁ
- 253 ASSOCIACAO DOS CIDADAO UNIDOS DA ZONA LESTE
- 266 ASSOCIACAO BIANCA ALVES
- 272 Igreja Assembleia de Deus Lirios Dos vales
- 273 ASSOCIACAO MULHERES EM ACAO VILA QUEIROZ II
- 275 ASSOCIACAO DE MULHERES DO JD. PRINCESA
- 277 INSTITUTO ESTRELA DO AMANHÁ
- 283 CASA DE RECUPERACAO E REINTEGRACAO SOCIAL PARA DEPENDENTES QUIMICOS PROJETO VITÓRIA,
- 286 ASSOCIACAO DA COMUNIDADE JARDIM TIRO AO POMBO
- 287 SEPAS - SOCIEDADE DE ENSINO PROFISSIONAL E ASSISTENCIA SOCIAL;
- 292 INSTITUTO VALORIZACAO COMUNITÁRIA
- 295 CASA DE CULTURA AFRO DESCENDENTES FILHOS DE MARIA;
- 301 ASSOCIACAO A PALAVRA DE DEUS
- 305 ASSOCIACAO DE TRABALHO EDUCACIONAL ESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL - ASS-TERC -
- 307 ASSOCIACAO CIVICA FEMININA,
- 311 Associação Nossa Senhora de Lurdes
- 312 Sociedade Beneficente e Educacional São Tiago - SOBREST
- 323 ONG FENIX ZONA SUL
- 325 ASSOCIACAO ESPORTE CLUBE VILA REAL
- 326 IGREJA BATISTA PROPOSITO E FE
- 332 ASSOCIACAO VIDA CAMINHO E LUZ
- 337 INSTITUTO EDIFICANDO
- 349 ASSOCIACAO SERVOIS
- 354 INSTITUTO LUZ AOS CEGOS
- 357 ASSOCIACAO FILANTROPIA FLORYPA E AMOR
- 362 INSTITUTO MÃO AMIGA
- 365 ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DR. UBALDO COSTA LEITE
- 366 SEMPRE VITA - GRUPO ESPECIALIZADO EM APOIO A PACIENTES EM TERAPIA NUTRICIONAL E SEUS FAMILIARES
- 376 INSTITUICAO AQUARELA
- 378 INSTITUTO CULTURAL ESPORTIVO EDUCACIONAL E DE CAPACITACAO COMUNITARIA
- 382 INSTITUTO ATIARA
- 384 ASSOCIACAO BENEFICENTE AZUL ESPERANCA
- 387 CENTRO DE CONVIVENCIA GENESIS
- 388 INSTITUTO DE MOVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL E CIDADANIA CIA DOS SONHOS
- 389 ACPMD - ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PARQUE MARIA DOMITILA
- 392 ASSOCIACAO SONHOS REAIS
- 403 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CRISTO
- 405 IGREJA COMUNIDADE APOSTOLICA EXPANSÃO DO REINO
- 407 INSTITUTO BENEFICENTE RECANTO DA CRIANÇA

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Divisão de Atendimento ao Consumidor
 Processo Administrativo - FA n.º: 35.111.001.22-0000143
 Processo SEI nº 6074.2022/0009014-2
 Fornecedor: VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A

CNPJ: 11.660.106/0001-38
 EXTRATO DE DECISÃO

Considerando que o fornecedor, ao ser notificado para comprovar o atendimento da pretensão do consumidor e/ou apresentar defesa, adotou as providências necessárias para a solução do conflito existente na relação de consumo, decido que a presente RECLAMAÇÃO deve ser considerada FUNDAMENTADA ATENDIDA, conforme a Decisão prolatada em 06/02/2023, conjuntamente com o artigo 57 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1.997, e inciso I do artigo 29 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

Por conseguinte, inclua-se o nome do fornecedor no cadastro de que trata o artigo 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, o inciso II do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1.997, e o artigo 33 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

Páteo do Colégio, nº 5, 2º andar, Centro – SP. CEP 01.016-040

6074.2022/0000269-3

Notificação de Encerramento nº 021/2023/SMDHC/DP/DAC
 Processo nº 2013-0.332.247-8 e 2014-0.103.601-1

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC “GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER GRAACC”.
 CNPJ: 67.185.694/0001-50.

Endereço: Rua Botucatu, 743 - 000 - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04023062

Projeto: “Implantação de Serviço de Radioterapia Pediátrica de Alta Tecnologia no Hospital do GRAACC”.

Termo de Convênio: 079/2013/SMDHC

Notificamos V. Sas. de que os processos 2013-0.332.247-8 e 2014-0.103.601-1 referentes ao Termo de Convênio 079/2013/SMDHC foram encerrados com as Prestações de Contas aprovadas e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.

Resalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do termo de convênio 079/2013/SMDHC, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

COORDENACAO DE POLITICAS PARA JUVENTUDE

6074.2021/0001531-9

ATA DA REUNIÃO

Atividade: Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude

Data: 20/01/2023 Hora: 17h00 - 19h00 Local: Auditório da SMDHC (reunião presencial)

Observação: Primeira Reunião Ordinária de 2023

Participantes
 Sociedade Civil:

- Égile Maitê - Jovens Mulheres (suplente)
- Gustavo Teles - Mobilidade Urbana (suplente)
- Jessica Lena - Diversidade Religiosa (titular)
- Joyce Lima Ferreira - Deficiência Intelectual e Mobilidade Reduzida (suplente)
- Mateus Miguel - Cultura e Arte, UJB (titular)
- Mayra Polizel - Entidade de Apoio, CIEDS (titular)
- Pedro Vicente - Diversidade Religiosa (suplente)
- Stephanie Felício da Silva - Juventude Negra (suplente)
- Poder Público:
- Ramirez Lopes - CPJ/SMDHC (titular)
- Convidadas(os):
- Christopher Kápaz- Gabinete da Cidade
- Max Pires - Gabinete da Cidade
- Sabrina Zanetich - CPJ/SMDHC (estagiária)
- Yuri de Oliveira - Instituto Jô Clemente
- Principais assuntos tratados

01. A 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude (CMDJ) de 2023 teve sua primeira chamada às 17h00 e dada a falta de quórum, às 17h30 teve sua segunda chamada conforme o regimento interno, assim, tendo início às 17h35.

02. Ramirez Lopes deu início à reunião agradecendo a presença de todos e começou dando os informes da Coordenação. A primeira atualização foi sobre a finalização do processo de contratação de uma organização para o projeto de formação de 10 mil jovens em empreendedorismo, que recebeu o nome de “Meu Trampo”, já está bem estruturado, com 5 dias de formação e 90 dias de incubação, mas ressaltou que precisarão do apoio das(os) Conselheiras(os) para encontrar lugares para a realização do curso e mobilização de jovens já que a maioria representa entidades. Adicionou que o programa terá um evento de lançamento oficial na sexta-feira dia 27/01 e que todos estão convidados.

03. Dando seguimento, como segundo informe, Ramirez atualizou sobre o Plano Municipal, que contrataram a Ade Sampa e que assim que finalizarem a transferência orçamentária, consultores especializados começarão a construção do plano. Acrescentou que o conselho será fundamental para juntar jovens para as oficinas de criação do plano que acontecerão nas 5 regiões da cidade e que no final do processo terão as validações no sistema de participação da prefeitura, além de que a ideia é fazer um decreto oficial e aprovar o projeto de lei até a Semana da Juventude.

04. Além disso, Ramirez relembrou do projeto de tecnologia previsto para 2023, também com a Ade Sampa, que será uma formação de 6 meses para jovens em vulnerabilidade social, ensinando linguagens de programação para inseri-los no mercado de trabalho. Mas incluiu que a quantidade de atendidos para o programa ainda não está fechada.

05. Dando continuidade, sobre o Rango Resposta, Ramirez afirmou que apesar de ainda estar travado no jurídico por ser uma parceria internacional e ter que justificar muitas coisas, já tem duas contratações acontecendo, uma de organizações para fazer o planejamento de mídia e uma de micro influenciadores digitais para dar escala ao projeto, faltando lançar apenas a contratação de uma organização que forme os jovens, pois o projeto prevê a formação de 50 jovens.

06. Ainda, Ramirez atualizou sobre o andamento do orçamento, que foi aprovado na câmara 450 mil reais para a Coordenação, o que é complexo, uma vez que na execução orçamentária atual já foi visto que receberam muito menos do que executaram, então ainda há necessidade de lutar por orçamento, mas que podem pedir suplementação orçamentária ou emenda parlamentar para projetos específicos, o que é bem interessante para os representantes de organizações uma vez que o vereador da emenda pode indicar a organização para o projeto.

07. Como último informe, Ramirez informou que o Bolsa Trabalho começou uma turma nova agora, tiveram mais de 2 mil inscritos e comunicou que a Semana das Juventudes acontecerá do dia 7 ao dia 13 de agosto.

08. Mayra Polizel perguntou até quando vai a atual gestão do Conselho.

09. Ramirez respondeu que é preciso discutir quando realizarão a próxima eleição e mencionou a possibilidade de fazerem online para conseguir alcançar mais votantes, mas que sugeriu melhorar o processo e talvez realizar as eleições em novembro. Em seguida, abriu para o pessoal falar.

10. Jessica Lena perguntou sobre a teleconferência.

11. Ramirez respondeu que ainda não há uma chamada do Governo Federal para uma 4ª conferência mas que provavelmente acontecerá uma esse ano, dessa forma, devem estudar um processo de reavaliação da última conferência para não invalidar quem participou dela.

12. Stephanie Felício atualizou sobre a subcomissão, que ainda não foi instalada, mas que estão pensando em criar um plano de ação que inclua o Plano Municipal e o Fundo Municipal, provavelmente formarão um grupo específico para a elaboração do plano de ação, mas que ela sempre estará informando as atualizações no grupo do Conselho.

13. Christopher Kápaz e Max Pires explicaram que tem como comissão dentro do Gabinete da Cidade acompanhar as políticas públicas de São Paulo fiscalizando e propondo novas. Dessa forma, começaram a acompanhar o programa Bolsa Trabalho para ajudar a aprimorar e trouxeram o diagnóstico do programa que querem propor para a Coordenação continuar atendendo cada vez mais jovens.

14. Disseram que vão encaminhar no grupo o documento completo mas que em resumo constataram que existem alguns pontos na lei do Bolsa Trabalho que limitam o programa, então dentro das alterações que fariam está a presença de 85% para ter a bolsa, consideraram um percentual bem alto, mudariam para 70% ou 75%; além do próprio valor da bolsa, que é de R\$ 627 (meio salário mínimo), propuseram alterar para 1 salário mínimo paulista; e que por o programa ser um decreto, não tem segurança jurídica para que ele exista sempre, então institucionalizariam ele, pois acreditam que ele está dando certo.

15. Terminaram dizendo que querem aumentar a quantidade de jovens atendidos pelo programa e viram que existe uma dificuldade nesse quesito quanto aos Fablabs, já que tem número limitado de jovens por Fablab, então pensaram em parcerias para achar outros locais que as atividades possam ser feitas, por fim, ressaltaram que queríamos se aproximar. do conselho para conseguir atuar mais para a melhora de políticas para a juventude e por isso estavam se apresentando para mais construções coletivas.

16. Joyce Lima levou um guia de autodefensoria e distribuiu para todos enquanto o Yuri de Oliveira se apresentou falando que trouxeram de informe o Programa de Autodefensoria, que é um grupo de pessoas com deficiência intelectual que se articulam para realizar ações que contribuem no exercício do self advocacy da pessoa com Deficiência Intelectual e se reúnem mensalmente para debater temáticas referentes à deficiência intelectual e dificuldades e desafios enfrentados no cotidiano das pessoas com deficiência e suas famílias, entre outros.

17. Joyce também propôs uma formação para o Conselho sobre a deficiência intelectual, que seria ministrada pelo Instituto Jô Clemente e de muita importância para todos.

18. Ramirez pediu para informar quando seria essa capacitação.

19. Joyce disse que irá mandar no grupo opções de data para escolherem.

20. Ramirez gostou bastante da ideia da capacitação e propôs de divulgá-la para o pessoal da Divisão de Parcerias da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania para todos os Conselhos da SMDHC realizarem a capacitação também.

21. Gustavo Teles trouxe como pauta a sugestão de realizarem uma reunião com o Conselho Estadual da Juventude que foi eleito agora, como também uma reunião mais longa com a Secretaria Soninha e realizar uma discussão interna no setor cultural sobre a gestão compartilhada das casas de cultura.

22. Ramirez disse que já tentará marcar uma reunião com Soninha, mas que devem esperar a posse do Conselho Estadual para marcar uma reunião com eles.

23. A reunião foi encerrada às 19h00.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO - CMDCA/SP

PUBLICAÇÃO Nº 005/CMDCA-SP/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069/90 – ECA, torna pública a composição da Comissão Eleitoral Central que conduzirá o Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo 2023 (mandato 2024-2028), com fulcro no que dispõe o art. 36 da Lei nº 17.827, de 7 de julho de 2022.

CMDCA/SP – Governo: Esequias Marcelino da Silva Filho (titular) e Marcia Francine de Vasconcelos Santos (Suplente);

CMDCA/SP – Governo: Cleusa Guimarães (Titular) e Fábio Henrique Salles (Suplente);

CMDCA/SP – Sociedade Civil: Maria Elineuba Souza (Titular) e Fernanda Celi Souza de Oliveira (Suplente);

CMDCA/SP – Sociedade Civil: Marcelo Panico (Titular) e Carlos Alberto de Souza Junior (Suplente);

SMDHC: Silvana Maiéski Barradas (Titular) e Cecilia Scifoni Baschera (Suplente);

SMDHC: Andréia dos Santos Pereira (Titular) e Jefferson Eduardo Chaves (Suplente);

SMDHC: Tifani Declaira Paulini Coelho (Titular) e Elizete Regina Nicolini (Suplente);

Câmara Municipal de São Paulo: Camila Lustosa Barreto Vieira (Titular);

Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA: Tânia Maria Lima Silva (Titular) e Maria Iracema de Araújo (Suplente).

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6074.2021/0003395-3

Assunto: DEA - Despesas de Exercícios Anteriores - Pagamentos de Infrações/Multas Veicular - Veículo FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, Ano de Fabricação 2013, Renavan 00593894308, Placa CFY5434

DESPACHO:

I - A vista dos elementos proferidos pela SMDHC/GAB/CAP, doc. SEI (077738419), e do Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. SEI (077902192), o qual acolho e utilizo como razão de decidir, nos termos do artigo 102, inciso II do Decreto nº 43.233/2003, determino o ARQUIVAMENTO do feito em razão da inexistência de responsabilidade funcional da ocorrência irregular investigada.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 1/SEGES-EMASP/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que receberá, a partir da data de publicação deste Edital, inscrições para cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em atuar como colaboradoras eventuais na prestação de serviços, de natureza intelectual, na ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO PAULO – EMASP, objetivando o desenvolvimento de servidores municipais em temas relativos a Gestão Governamental, com fundamento na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº62.100, de 27 de dezembro de 2022, e nas cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital objetiva o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas para atuarem como colaboradores(as) eventuais na prestação de serviços de natureza intelectual no âmbito dos projetos da EMASP/SEGES, de acordo com as linhas programáticas abaixo descritas:

- a. Linha programática “Gestão Governamental”: a) planejamento e gestão estratégica; b) monitoramento de resultados; c) gestão de projetos; d) gestão de processos; e) metodologias ágeis; f) gestão do conhecimento; e g) outros assuntos afins;
- b. Linha programática “Gestão Estratégica de Pessoas”: a) liderança no setor público; b) condução da mudança organizacional e inovação; c) engajamento e colaboração nas equipes; d) empatia, avaliação de desempenho e feedback; e) diversidade e inclusão; f) relações intergeracionais; g) comunicação estratégica; h) aprendizagem baseada em experiências; e i) outros assuntos afins;
- c. Linha programática “Transformação Digital”: a) inovação em gestão pública; b) diagnóstico de capacidades digitais; c) inovação de base digital; d) governança da transformação digital; e) serviços digitais e qualidade; f) governo aberto; g) inclusão digital e promoção de proximidade; h) linguagem simples e simplificação de procedimento; e i) outros assuntos afins;
- d. Linha programática “Ciências de Dados”: a) tratamento e visualização de grandes quantidades de dados; b) interoperabilidade, compartilhamento e publicação de dados; c) governança de dados; d) visões de futuros; f) uso de dados em formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

e) boas práticas em análise, uso e publicação de dados; e f) outros assuntos afins;

e. Linha programática “Parcerias com Terceiro Setor”: a) modelos de parceria para provisão de serviços públicos; b) experiências nacionais e estrangeiras – o estado da arte das parcerias; c) indicadores, metas e remuneração variável do parceiro; d) termo de referência, edital e minuta de contrato / termo de colaboração; e) fortalecimento da capacidade de monitoramento do parceiro estatal; f) transparência e prestação de conta; e g) outros assuntos afins;

f. Linha programática “Compras Públicas”: a) poder de compra como política pública; b) governança em compras e contratações; c) matriz de risco; d) práticas colaborativas em compras; e) boas práticas de gestão de compras públicas; f) indicadores para monitoramento de procedimentos e avaliação de resultados de compras públicas; g) ética e transparência em compras e uso de plataformas colaborativas; h) compras e sustentabilidade; e i) outros assuntos afins.

1.2. Durante a vigência do Cadastro, o presente Edital poderá ser aditado objetivando incluir novas linhas programáticas de interesse para os projetos da SEGES/EMASP.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar deste cadastramento as pessoas físicas e jurídicas que conheçam e estejam de acordo com a totalidade das disposições contidas neste Edital, e que:

a. não tenham sido declaradas inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública e não estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

b. não incorram nas hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão.

2.1.1. As condições de participação previstas nas alíneas do item 2.1 aplicam-se aos sócios administradores e dirigentes das pessoas jurídicas participantes.

2.2. Não podem participar deste cadastramento os servidores municipais ativos efetivos, admitidos e comissionados, e os agentes políticos da Prefeitura Municipal de São Paulo.

3. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

3.1. A Comissão Especial de Avaliação será composta por número ímpar de integrantes e será responsável pela apreciação da documentação apresentada e deliberação sobre o cadastramento e descadastramento das pessoas físicas e jurídicas inscritas.

3.1.1. As atas das reuniões da Comissão Especial de Avaliação serão publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

3.2. A Comissão Especial de Avaliação será constituída por portaria da Secretária Municipal de Gestão.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas após a data da publicação do presente edital e ao longo de todo o período de vigência deste cadastramento, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico de Inscrição, disponível unicamente no endereço <https://forms.gle/FMjY15dWQnJDC31A>, parte integrante e indissociável do presente Edital.

4.2. No ato do preenchimento do formulário eletrônico, devem ser selecionadas:

a. a(s) linha(s) programática(s) de preferência, declarando no ato da inscrição reunir as qualificações e experiência necessárias para atuar no âmbito de todos os temas nela compreendidos;

b. a(s) atribuição(ões) para as quais prefere ser alocado (contendista e/ou facilitador(a), nos termos deste Edital);

c. a(s) modalidade(s) de ensino que está apto a ministrar (remota - síncrona e assíncrona – e/ou presencial).

4.2.1. Não há limitação ao número de linha(s) programática(s) para os quais os candidatos podem se inscrever.

4.3. O formulário eletrônico de Inscrição deverá ser acompanhado do currículo profissional e/ou acadêmico resumido, que compreenda experiências e competências necessárias para realização das atividades que compõem o(s) tema(s) das linhas programáticas selecionadas, conforme disposto no item 1.1 deste Edital.

4.3.1. Todas as informações constantes nos currículos e portfólios submetidos ficam sujeitas à comprovação posterior, de acordo com documentação a ser descrita na ocasião da celebração de eventual contratação, e a constatação de irregularidade nas informações prestadas ensejará o descadastramento e aplicação das penalidades cabíveis.

5. DO CADASTRAMENTO

5.1. O cadastramento será deferido mediante a regularidade no preenchimento do formulário eletrônico de Inscrição, nos termos do item 4 deste Edital, bem como mediante apreciação, pela Comissão Especial de Avaliação, da pertinência e coerência entre o currículo apresentado e a(s) linha(s) programática(s) selecionada(s).

5.2. A Comissão Especial de Avaliação verificará a regularidade das inscrições recebidas ao longo da vigência deste cadastramento, de acordo com as exigências deste Edital, e providenciará a composição da lista que deverá ser veiculada pelo Portal oficial da EMASP, endereço <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/emasps/>.

5.3. O cadastramento não gerará direito automático à atuação no âmbito dos projetos descritos neste Edital.


5.4. O cadastramento vigorará pelo período de vigência deste Edital de Cadastro.

6. DA VIGÊNCIA DO CADASTRAMENTO

6.1. O presente cadastramento vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado da sua publicação deste Edital no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

7. DOS PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO PARA ATIVIDADES ESPECÍFICAS

7.1. Considerando a demanda pedagógica da SEGES/EMASP, serão abertos processos de credenciamento e contratação para atividades específicas e por meio dos quais os



PREFEITURA DE SÃO PAULO
CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 14 da Lei nº 10.032/85 ficam notificados os proprietários e demais interessados de que o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, em sua 770ª Reunião realizada em 30 de janeiro de 2023, resolveu **ABRIR PROCESSO DE TOMBAMENTO do CREMATÓRIO MUNICIPAL DR. JAYME AUGUSTO LOPES**, popularmente conhecido como Crematório da Vila Alpina, próprio municipal localizado na Avenida Francisco Falconi, nº 437, Jardim Avelino, Distrito e Subprefeitura de Vila Prudente, Zona Leste, (SQL 051.319.0002, lote tipo Espaço Livre) composto pelo edifício do Crematório e pela sua área verde circundante, indicada como “Lote do Crematório” no mapa anexo ao texto desta Resolução, sendo esta decisão objeto da **RESOLUÇÃO 04/CONPRESP/2023**, publicada no Diário Oficial da Cidade de 02 de fevereiro de 2023 – p. 11 e 12, assunto tratado no processo 6025.2022/0002649-8.

Qualquer projeto de intervenção no edifício do Crematório, incluindo demolições, construções novas, acréscimos ou reformas, deverá ser previamente analisado e deliberado pelo DPH/CONPRESP..

O texto completo dessa Resolução também pode ser obtido no site do CONPRESP www.conpresp.sp.gov.br